



LEI Nº 2.356/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
OCUPANTES DO CARGO DE OPERADOR
DE MÁQUINAS”**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base dos ocupantes do cargo de operador de máquina, adequando ao Nível VE 008, conforme tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borda da Mata, 09 de setembro de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO I

Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – VE 008									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Operador de Máquinas	R\$ 2.881,00	R\$ 2.938,64	R\$ 2.997,42	R\$ 3.057,35	R\$ 3.118,51	R\$ 3.180,86	R\$ 3.244,50	R\$ 3.309,37	R\$ 3.375,55	R\$ 3.443,11